



**EDITAL Nº 053/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023 – **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DESTINADO AO RESTAURANTE POPULAR – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações dos Anexos I e II**. Aos dez dias do mês de abril do ano de 2023, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial, **Sra. Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Renata Aparecida Natal Zago e Admilson Reginaldo Santos**, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual a Pregoeira e a respectiva equipe de Apoio foi designada (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria requisitante. Assim sendo, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa provisoriamente vencedora, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **01) COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP, CNPJ: 56.780.901/0001-06**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. Após exames, verificou-se que a empresa encontra-se em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** da empresa: **01) AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP**. Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestações. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, adjudicar o objeto do certame à empresa: **01) AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP, item nº 01**. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, **CONVOCADA** para que apresente a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolada junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado a Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13.1 e seus subitens, todas constantes do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail [andrea.pregoeira@gmail.com](mailto:andrea.pregoeira@gmail.com) ou [pregoeiros.birigui@gmail.com](mailto:pregoeiros.birigui@gmail.com). **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** conforme Cláusula 14.4 do Edital, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação, fica a empresa dispensada da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Com referência a Lei Municipal nº 6993/2021, tendo em vista a indisponibilidade de equipamentos para a transmissão ao vivo da presente licitação, a mesma não foi realizada. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Andréia Cristina Possetti Melo  
Pregoeira Oficial

Renata Aparecida Natal Zago  
Equipe de Apoio

Admilson Reginaldo Santos  
Equipe de Apoio